



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022 DISPENSA 11/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Municipal de Coração de Jesus – MG, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos, e os membros da comissão o Sr. Eguimericio Antunes Evangelista e John Alexander Oliveira Nobre, nomeados pela portaria nº. 01/2022 vem apresentar suas justificativas e recomendar a anulação do processo em epígrafe, conforme justificativa anexada nos autos do processo emitida pela Responsável Técnico da Alimentação Escolar do Município a Senhora Vivian Soares Paulino.

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório nº 40/2022 na modalidade Dispensa nº 11/2022, Chamada Pública Nº 01/2022, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO.**

Após reanálise da documentação e a justificativa da Responsável Técnico da Alimentação Escolar, concluímos que a contratação contraria os princípios da razoabilidade, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em defesa do interesse público, sugerimos que proceda a revogação do processo em análise em razão do exposto acima e da justificativa do Técnico anexado nos autos.

SÚMULA 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando também, que o presente processo não ocasionou prejuízos ao erário ou terceiros. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta decisão pela revogação ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Coração de Jesus/MG, 04 de abril de 2022.

Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos
Presidente da CPL

Eguimercio Antunes Evangelista
Membro da CPL

John Alexander Oliveira Nobre
Membro da CPL